

**COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 871, DE 2019**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 871, DE 2019**

Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Índícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Índícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade, e dá outras providências.

**EMENDA ADITIVA Nº , DE 2019**

Insira-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. .... O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei instituindo Programa semelhante ao disposto nesta Lei também em relação aos benefícios concedidos para os servidores militares, de forma a garantir que o combate às irregularidades seja condizente em todas as esferas do serviço público federal.

**JUSTIFICATIVA**



A presente emenda tem por finalidade destacar o princípio da isonomia consagrado pelo artigo 5º da Constituição Federal que determina que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”.

O clamor da população impende dizer que se há a necessidade de “passar o pente fino”, é preciso “que se passe o pente fino em tudo”.

A suspeita de benefícios com indício de irregularidade não é uma desvirtude que assola apenas o serviço público civil e o Regime Geral de Previdência Social, não sendo lógica a não aplicação do Programa no serviço público militar.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Flávio Arns', is centered on the page.

**SENADOR FLAVIO ARNS**  
**(REDE/PR)**



SF/19200.69670-86